DECRETO Nº 12.524/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.531/2021 de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 59.127,00 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e sete reais), nas seguintes Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
741 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 9.483,00

17.512.0050.4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água
767 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 2.371,00

17.512.0050.4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
780 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 29.855,00

17.512.0050.4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
785 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 7.935,00

17.512.0051.4.006 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários
791 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 9.483,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, no valor de R$ 59.127,00 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e sete reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 15 de junho de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor-Geral do DMAES